



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 009/2023

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 234/2022, de 18 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.358,88 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta de excesso de arrecadação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí**

Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 09/2023 , de 10 de Fevereiro de 2023
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

32.01.04.122.0101.2010	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.357,13
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
TOTAL DA AÇÃO		18.357,13
34.01.26.122.0101.2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
TOTAL DA AÇÃO		3.000,00
27.01.12.361.0116.1014	Construção, Reforma e Restauração de Unidades Escolares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	145.001,75
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		145.001,75
TOTAL DO ANEXO		166.358,88

**Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí**

Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 09/2023 ,DE 10 de Fevereiro de 2023**ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES**

34.01.26.122.0101.2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
TOTAL DA AÇÃO		3.000,00
32.01.26.782.0111.1012	Construção e Restauração de Estradas Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	18.357,13
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
TOTAL DA AÇÃO		18.357,13
27.01.12.361.0116.1014	Construção, Reforma e Restauração de Unidades Escolares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	145.001,75
569	Outras Transferências de Recursos do Fnde	
TOTAL DA AÇÃO		145.001,75
TOTAL DO ANEXO		166.358,88

Id:05D4F724A467136B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 009/2023

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 234/2022, de 18 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.358,88 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta de excesso de arrecadação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64098-000, Pajeú do Piauí-PI
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 009/2023, de 10 de Fevereiro de 2023
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

32.01.04.122.0101.2010	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.357,13
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
TOTAL DA AÇÃO		18.357,13
34.01.26.122.0101.2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
TOTAL DA AÇÃO		3.000,00
27.01.12.361.0116.1014	Construção, Reforma e Restauração de Unidades Escolares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	145.001,75
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		145.001,75
TOTAL DO ANEXO		166.358,88



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64098-000, Pajeú do Piauí-PI
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 009/2023, DE 10 de Fevereiro de 2023

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

34.01.26.122.0101.2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
TOTAL DA AÇÃO		3.000,00
32.01.26.762.0111.1012	Construção e Restauração de Estradas Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	18.357,13
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
TOTAL DA AÇÃO		18.357,13
27.01.12.361.0116.1014	Construção, Reforma e Restauração de Unidades Escolares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	145.001,75
500	Outras Transferências de Recursos do Fnde	
TOTAL DA AÇÃO		145.001,75
TOTAL DO ANEXO		166.358,88

Id:0047E1432E3F1CED



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, PIAUÍ.
RUA MAJOR GERÔNIMO BELO, Nº 190 – CENTRO.
CEP: 64780-000- ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ.
CNPJ: 04.265.004/0001-52.

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pelo Decreto Legislativo nº 01/2020, de 23 de outubro de 2020, que estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2021-2024, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Anísio de Abreu APROVA e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 2º, do Decreto Legislativo nº 01 de 23 de outubro de 2020, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal Anísio de Abreu, calculado em parcela única mensal que passa a ter o valor de R\$ 3.493,00 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais) para os Vereadores, de R\$ 5.239,51 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) para o Presidente do Legislativo, R\$ 4.366,26 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) para os 1º e 2º Vice-presidentes e para os 1º e 2º Secretários.

Parágrafo único. A atualização monetária previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte das perdas salariais medidas pelo IPCA/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, num percentual do índice acumulado dos 12 meses, perfazendo 5,79%.

Art. 2º - O valor do subsídio resultante da atualização monetária prevista nesta Resolução obedecerá aos limites anuais definidos na legislação em vigor.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anísio de Abreu, em 17 de fevereiro de 2023.

Edinaldo Honório
EDINALDO HONÓRIO
PRESIDENTE